

PERFIL DO JOVEM PARA INSCRIÇÃO

- **Faixa etária:** 15 anos a 17 anos e 8 meses, de ambos os sexos.

A idade máxima não se aplica aos aprendizes portadores de deficiência, conforme Decreto nº 5.598/2005.

- **Renda familiar:** Possui renda per capita igual ou inferior a 50% do salário-mínimo vigente no país.

Para a realização do cálculo, deverão ser considerados todos os rendimentos da família. Exemplo: estágio, aprendizagem, trabalhos com e sem carteira assinada, pensão, aposentadoria, entre outros.

- **Escolaridade:** Estar matriculado e frequentando, no mínimo, o 9º ano do Ensino Fundamental, ou equivalente em programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA reconhecido pelo MEC.

Ser aluno da rede pública ou privada de ensino e ter matrícula, frequência regular e bom desempenho escolar. Para fins de comprovação, o jovem deverá apresentar, *obrigatoriamente*, a declaração escolar original e atualizada, que comprovem os requisitos acima relacionados.

- **Horário escolar:** os candidatos devem estudar no horário, manhã, tarde ou noite, depende da vaga que está sendo ofertada. Os candidatos devem ter a disponibilidade de fazer aprendizagem ou das 08h às 12h ou da 13h às 17h. Por isso não podem estudar nem integral nem semi-integral.
- **Observação:** os adolescentes inscritos **não** poderão ter participado de outros programas de aprendizagem, tão pouco poderão ter experiência em instituição bancária.

Para concorrer as vagas de Aprendizagem o jovem deverá realizar a sua inscrição, no Processo Seletivo Aprendiz Caixa 2025, no site do CIEE www.cieepe.org.br no período de **08 de setembro a 14 de setembro de 2025**.

Serão considerados para a triagem os jovens que estão no **perfil da vaga em bairros mais próximos das agências**, o **horário escolar** (pois ainda não foi definido pelas agências os horários da aprendizagem) e a **ordem de inscrição no CIEE**.

Será disponibilizado no site do CIEE, no dia **16/09/2025**, a relação dos classificados da etapa de inscrição e as orientações referentes as próximas etapas onde serão realizados o recebimento e triagem das documentações exigidas para a contratação, como também para a análise sócio econômica e do perfil estabelecido pelo banco (idade, renda familiar e escolaridade).

Se o jovem que saiu da lista de classificação não seguir as orientações, prazos, entregas das documentações e comparecimento no dia estipulado será desclassificado (a).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO E QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
CASO SEJA CLASSIFICADO (A), POR ISSO JÁ É BOM SER PROVIDENCIADA.

- Carteira de Trabalho Digital cópia;
- PIS (Caso possua);
- Cópia do RG, CPF e certidão de nascimento;
- Cartão do SUS
- Declaração escolar original e atualizada, contendo as seguintes informações: Série, horário de aula (ex. 07:00 às 12:00), desempenho escolar (bom ou ótimo), frequência e matrícula.
- Histórico escolar contendo as notas do ano anterior, além da informação se foi aprovado ou reprovado.
- Cópia do RG e CPF do responsável legal;
- Comprovante de residência com CEP e emitido do último mês ou mês atual;
- 3 fotos 3x4;
- **Se o jovem tiver filhos, apresentar a certidão de nascimento da criança e cartão de vacina.**

Qualquer dúvida enviar para o e-mail: rh@ciee-pe.org.br com o assunto: "Aprendiz Caixa 2025.2"